



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



PROCESSO N.º 043/2017

CARTA CONVITE N.º 010/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO “GLOBAL”.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/09/2017 às 09h00min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, designada pela Portaria n.º 040 de 13 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura da licitação em referencia, a qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, conforme descrição do **Termo de Referência**, bem como as demais condições adiante descritas.

CLÁUSULA I – FUNDAMENTAO LEGAL

1.1.- Esta licitação será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94, e atende a solicitação da Diretoria Municipal de Obras e Serviços, desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1.- Os interessados em participar da presente licitação deverão satisfazer as exigências de comprovação, constante dos artigos 28 a 31 da Lei n.º 8.666/93, convidados, e empresas do ramo cadastradas ou não nesta Prefeitura, ou que requererem esse direito na forma da lei, (artigo 22 parágrafo 3º da lei 8.666/93) vedada a participação de empresa que:

- a) Tenha falência ou insolvência decretada ou que esteja em regime de concordata;
- b) Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou ainda, que esteja com o direito de licitar suspenso.

2.2.- Apresentar para a sua **Habilitação**, em envelopes não transparentes e fechados que contenha a sua identificação e numero desta licitação, sob n.º 1 titulo “Documentos”, o que se segue:

- a) Cópia do Contrato Social ou equivalente;
- b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do licitante;
- f) Prova de regularidade com o – Fundo de Garantia e Tempo de Serviços (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



- g) Certidão negativa de débitos (CND) TRABALHISTAS;
- h) Certidão de Falência e Concordata;
- i) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e que concorda com os termos do Edital (modelo ANEXO II);
- j) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, facultando-se a utilização do modelo ANEXO III.
- k) Declaração de que não possuem vínculo parentesco com o Prefeito ou com o Vice-Prefeito (modelo ANEXO IV).
- l) Declaração da maior receita da empresa (modelo ANEXO V).

2.3.-A documentação poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via internet com data de expedição não anterior a 90 (noventa dias) da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

CLÁUSULA III – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1.- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

**“DENOMINAÇÃO DA EMPRESA”
ENVELOPE N.º 01 – “HABILITAÇÃO”**

CONVITE N.º 010/2017

PROCESSO N.º 043/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

**“DENOMINAÇÃO DA EMPRESA”
ENVELOPE N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

CONVITE N.º 010/2017

PROCESSO N.º 043/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CLÁUSULA IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1.- A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente em duas vias, sem emendas ou rasuras, com vistas a atender todas as exigências contidas neste CONVITE, devendo ser identificada e assinada, bem como acondicionada em envelope não transparente e fechado que contenha a identificação do proponente e número desta licitação sob o nº 2 e título “PROPOSTA”, devendo conter e incluir:

4.2.- Item compatível com o objeto licitado, preços líquidos, fixos e irrevogáveis, expressos em moeda corrente nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



4.2.1.- Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 30 dias contados da data de encerramento da licitação.

4.3.- A proposta depois de aberta acha-se vinculada á licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitida sua retirada ou desistência por parte do proponente.

4.4.- Aberta à proposta o proponente estará automaticamente aceitando e sujeitando-se a todas as clausulas e condições do Edital.

4.5.- Se por qualquer falha a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada valida por trinta dias independente de qualquer outra manifestação.

4.6.- A documentação também poderá ser apresentada através de copia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente.

4.7.- As autenticações poderão também ser feitas, por membros da Comissão Municipal de Licitações nos termos do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/63, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas copias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo estes últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

4.8.- A falta de quaisquer dos documentos exigidos acarretara a desclassificação da licitante no certame.

4.9.- Aberto o envelope, não será admitida a juntada de quaisquer outras peças visando sanar falhas ou omissões, tanto com relação à proposta quanto à documentação exigida.

4.10.- Admitir-se-á somente proposta que contemple preços com duas casas decimais após a virgula.

4.11.- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

4.12.- A realização da abertura dos envelopes de documentos e propostas, será lavrada em ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e membros da Comul de Florínea.

CLÁUSULA V – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1.- No momento de convocação para assinatura do presente contrato o licitante vencedor **deverá PRESTAR GARANTIA de 2% (DOIS POR CENTO) do valor total contratado, na forma prevista no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, que poderá ser na seguinte modalidade:**

- a) Caução;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança Bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



5.2.- O pagamento ocorrerá após realização de Medicação e Autorização do Departamento de Obras.

5.2.1.- O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela contratada no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.- A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, Correios ou duplicata em carteira, devendo a adjudicatária do certame indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente.

CLÁUSULA VI – JULGAMENTO

6.1.- O julgamento será feito pela COMUL, observado o critério de menor preço “GLOBAL”.

6.2.- Na hipótese de ser verificada absoluta igualdade entre as propostas de menor preço, o desempate será decidido por sorteio, após convocação das licitantes.

6.3.- Nessa fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao exigido pelo presente Edital; aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

CLÁUSULA VII – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1.- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da Homologação/adjudicação do resultado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.866/93, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.2.- O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados, nas datas e formas definidas pela Administração, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86, da Lei Federal n.º 8.666/93, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) para cada dia (corrido) sobre o valor da obrigação não cumprida, o atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado por escrito pela contratada e aceito pela Prefeitura.

7.3.- Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, sem prejuízo à Administração.

7.3.1.- A não ocorrência de obediência, ensejara a aplicação da multa prevista no item 7.1.

7.4.- O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

7.4.1.- Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, devidamente atualizado, deverá ser pago pela inadimplente na, e apresentar na



Prefeitura Municipal de Florínea, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLAUSULA VIII – DO CONTRATO, DA RESCISÃO, DA PRORROGAÇÃO.

8.1.- O futuro contrato terá vigência a partir data da sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses.

8.2.- A critério exclusivo da CONTRATANTE, este contrato poderá ser renovado, por iguais períodos, devendo sua vigência total de limitar ao prazo definido no inciso IV do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada.

8.3.- Toda renovação contratual se fará mediante formalização de Termo Aditivo de Contrato.

8.4.- O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma das hipóteses previstas dos artigos 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1.- As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta da verba orçamentária codificada sob o n.º 021000.15.451.0011.2064.0000 – Manutenção da Diretoria Municipal de Obras Urbanas, sendo 4.4.90.51.99 – 01 Outras Obras e Instalação (1283).

CLÁUSULA X – ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1.- O envelope contendo a proposta e documentos, deverão ser entregues até às **09h00min do dia 15/09/2017**, na Prefeitura Municipal de Florínea, na Rua Livíno Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, Florínea-SP, data, horário e local que será aberto.

CLÁUSULA XI – DO DIREITO DE RECURSO

11.1.- Dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, que deverá ser protocolado junto no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Florínea, sito à Rua Livíno Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, na cidade de Florínea, endereçado a COMUL (Comissão Municipal de Licitações).

11.2.- Nos eventuais atos de impugnação ou recurso, o interessado deverá obedecer ao exposto neste edital e na Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2.1.- Os recursos somente serão aceitos em documentos originais, que deverão ser protocolados no setor de protocolos, endereçados a COMUL Comissão Municipal de Licitação, na Rua Livíno Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, no município de Florínea.



CLÁUSULA XII – DA FORMA DE EXECUÇÃO

12.1.- O objeto desta licitação deverá ser de circulação local, e poderá ter conteúdos de todos os departamentos desta municipalidade.

CLAUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.- Não serão aceitas propostas enviadas via FAC-SÍMILE.

13.2.- Por ocasião do cumprimento do ajuste, o vencedor se obriga a fornecer o documento fiscal respectivo em duas vias.

13.3.- A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.4.- As informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado por escrito junto à Comissão Municipal de Licitações, sito a Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, ou pelo telefone (18) 3377-0620, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado.

13.5.- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação do presente Edital ou futuro contrato, fica eleito o foro da Comarca de Assis-SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E para que ninguém possa alegar ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Florínea.

Florínea/SP, dia 01 de Setembro de 2017.

PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

CONVITE N. 010/2017

MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Fone/Fax:
Dados Referentes ao Responsável que assinará o Contrato:	
Nome:	CPF:
E-mail profissional:	E-mail pessoal:

PROCESSO N.º 043/2017 – CARTA CONVITE N.º 010/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m ²			
Subtotal item 1					
2	DEMOLIÇÃO E REMANEJAMENTO				
2.1	Retirada manual de Esquadrias Metálicas				
2.1.1	14 peças (vitro) de 3,30x1,50m	m ²			
2.1.2	01 peça (vitro) de 3,30x1,00m	m ²			
2.1.3	01 peça (janela em arco) de 3,80x1,00m	m ²			
2.1.4	02 peça (vitro) de 1,00x2,10m	m ²			
2.1.5	02 peça (vitro) de 1,00x0,50m	m ²			
2.1.6	01 peça (portão) de 3,10x2,10m	m ²			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



2.1.7	01 peça (portão) de 1,20x2,10m	m ²			
2.1.8	01 peça (porta) de 1,65x2,10m	m ²			
2.1.9	01 peça(parapeito-grade) de 7,45x0,90m	m ²			
	IMPORTANTE: TODAS AS PEÇAS RETIRADAS INDEPENDENTE DO ESTADO QUE ELA				
	SE ENCONTRA DEVERÁ SER DEPOSITADA NO DEPARTAMENTO DE OBRAS				
2.2	Retirada alvenaria				
2.2.1	Corte em alvenaria com disco diamantado (5,50x2x18) = 198,00ml	ml			
2.2.2	Demolição de alvenaria (5,50x4,80x16) + (10,57x5,50x2)= 538,67 m ²	m ³			
	IMPORTANTE: RETIRAR COM TODO CUIDADO PARA REAPROVEITAMENTO				
	DEVERÁ SER DEPOSITADA NO DEPARTAMENTO DE OBRAS				
	IMPORTANTE: TODO E QUALQUER ENTULHO DE GRANDE MONTA SERÁ RETIRADO COM AS MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPIO				
2.3	Retirada terças de concreto				
2.3.1	Retirada terças de concreto (compr. 5,00m)	unid.			
	O TRANSLADO DESTES MATERIAIS DEVERÁ SER POR CONTA DA CONTRATADA				
2.4	Retirada tesouras				
2.4.1	Retirada tesouras de concreto (compr. 12,00m)	unid.			
	APÓS DESMONTAGEM FICARÁ 18,00 PEÇAS DE 6,00M				
	O TRANSLADO DESTES MATERIAIS DEVERÁ SER POR CONTA DA CONTRATADA				
2.5	Retirada Pilares de Concreto 0,20x0,25m				
2.5.1	Retirada Pilares de Concreto 0,20x0,25m	unid.			
2.5.2	Demolição manual de concreto (base dos pilares)	m ³			
	APÓS DESMONTAGEM FICARÁ 18,00 PEÇAS DE 6,00M				
	O TRANSLADO DESTES MATERIAIS DEVERÁ SER POR CONTA DA CONTRATADA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



2.6	Guincho de médio porte para desmontar e transladar material desta demolição	hr			
Subtotal item 2					
3	MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m ³			
3.2	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m ³			
Subtotal item 3					
4	INFRAESTRUTURA				
4.1	ESTACAS, BLOCOS E VIGAS				
4.1.1	Estacas diam. 25cm (PERFURAÇÃO, AÇO E CONCRETO)	ml			
4.1.2	Forma madeira	m ²			
4.1.3	Aço CA-50	Kg			
4.1.4	Concreto armado fck 25 MPa, usinado	m ³			
4.1.5	Lançamento de Concreto armado fck 25 MPa, usinado	m ³			
Subtotal item 4					
5	SUPERESTRUTURA				
5.1	FIXAÇÃO DE PILARES, TESOURAS E TERÇA (PRÉ-MOLDADOS)				
5.1.1	Fixação de pilares (PRÉ MOLDADOS RETIRADOS ITEM 2.6)	unid.			
5.1.2	Fixação de tesouras (PRÉ MOLDADOS RETIRADOS ITEM 2.5)	unid.			
5.1.3	Fixação de terças (PRÉ MOLDADOS RETIRADOS ITEM 2.4)	unid.			
IMPORTANTE: TODAS AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO SERAM DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. COMO: PARAFUSOS, PINO DE TRAVAMENTO E OUTROS					
5.1.4	Guincho de médio porte para montar estrutura				
Subtotal item 5					
6	COBERTURA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



6.1	Fixação de telhas de fibro cimento (1,10m x 1,83m) - incluindo a retirada	m ²			
	330,00 unidades				
IMPORTANTE: TODAS AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO SERAM DE RESPONSABILIDADE					
DA CONTRATADA. COMO: TELHAS, PARAFUSOS, PINO DE TRAVAMENTO E OUTROS					
Subtotal item 6					
7 SERVIÇOS DIVERSOS					
7.1	Limpeza geral	m ²			
Subtotal item 16					
TOTAL					R\$ 85.221,28

Total do Valor Global: R\$ _____ (_____).

Validade da proposta: 60 dias.

Condições de pagamento: CONFORME CLÁUSULA V DO EDITAL.

Dados bancários: _____.

NOTA: Os preços propostos deverão ser orçados pelo valor total, já computados os impostos, taxas e demais encargos;

_____, ____ de _____ de 20____.

Dados da Empresa

Assinatura do Responsável/Dados



ANEXO II

CONVITE N. 010/2017

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº _____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº ____/2017 – Carta Convite nº ____/2017, sob as penas da Lei, que esta ciente e concorda com todos os Termos do Edital e que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
CPF do Responsável



ANEXO III

CONVITE N. 010/2017

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ n.º _____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, no Processo Licitatório n.º ____/20__ – Carta Convite n.º ____/20__, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em observância ao disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
CPF do Responsável



ANEXO IV

CONVITE N. 010/2017

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ n.º _____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, no Processo Licitatório n.º ____/20__ – Carta Convite n.º ____/20__, que seus proprietários, ou gerentes, não possuem vínculo parentesco com o Prefeito ou com o Vice-Prefeito, na forma estabelecida pela Lei Orgânica Municipal de Florínea.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
CPF do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO V

CONVITE N. 010/2017

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ n.º _____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, no Processo Licitatório n.º ____/20__ – Carta Convite n.º ____/20__, que a atividade de maior receita da empresa é a _____ Cod. n.º _____, conforme informado no CNAE.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

CPF do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO VI

CONVITE N. 010/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste ANEXO é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes do edital, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

1.2. Este documento exhibe a descrição dos serviços que a Prefeitura Municipal de Florínea pretende contratar para manutenção vias Públicas do Município.

2 - OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.**

3 - RELAÇÃO e QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO (10,57x40,26m)= 421,52 M²						
Município: FLORINEA-S.P.						
Endereço: RUA LIVIO CARDOSO DE OLIVEIRA (Almoxarifado Departamento de Obras)						
FONTE	Mês de referência março/2017					
F.D.E	Planilha Orçamentária					
COTAÇÃO						
SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
74077/2	1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m ²	421,52	4,09	R\$ 1.724,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



						Subtotal item 1	R\$	
	2	DEMOLIÇÃO E REMANEJAMENTO						1.724,02
	2.1	Retirada manual de Esquadrias Metálicas						
85334	2.1.1	14 peças (vitro) de 3,30x1,50m	m ²	68,30	16,64		R\$ 1.136,51	
85334	2.1.2	01 peça (vitro) de 3,30x1,00m	m ²	3,30	16,64		R\$ 54,91	
85334	2.1.3	01 peça (janela em arco) de 3,80x1,00m	m ²	3,80	16,64		R\$ 63,23	
85334	2.1.4	02 peça (vitro) de 1,00x2,10m	m ²	4,20	16,64		R\$ 69,89	
85334	2.1.5	02 peça (vitro) de 1,00x0,50m	m ²	1,00	16,64		R\$ 16,64	
85334	2.1.6	01 peça (portão) de 3,10x2,10m	m ²	6,51	16,64		R\$ 108,33	
85334	2.1.7	01 peça (portão) de 1,20x2,10m	m ²	2,52	16,64		R\$ 41,93	
85334	2.1.8	01 peça (porta) de 1,65x2,10m	m ²	3,47	16,64		R\$ 57,74	
85334	2.1.9	01 peça(parapeito-grade) de 7,45x0,90m	m ²	6,71	16,64		R\$ 111,65	
		IMPORTANTE: TODAS AS PEÇAS RETIRADAS INDEPENDENTE DO ESTADO QUE ELA SE ENCONTRA DEVERÁ SER DEPOSITADA NO DEPARTAMENTO DE OBRAS						
	2.2	Retirada alvenaria						
90447	2.2.1	Corte em alvenaria com disco diametado (5,50x2x18) = 198,00ml	ml	198,00	5,12		R\$ 1.013,76	
72215	2.2.2	Demolição de alvenaria (5,50x4,80x16) + (10,57x5,50x2)= 538,67 m ²	m ³	107,73	41,15		R\$ 4.433,09	
		IMPORTANTE: RETIRAR COM TODO CUIDADO PARA REAPROVEITAMENTO						
		DEVERÁ SER DEPOSITADA NO DEPARTAMENTO DE OBRAS						
		IMPORTANTE: TODO E QUALQUER ENTULHO DE GRANDE MONTA SERÁ RETIRADO COM AS MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPIO						
	2.3	Retirada terças de concreto						
COTAÇÃO	2.3.1	Retirada terças de concreto (compr. 5,00m)	unid.	80,00	15,00		R\$ 1.200,00	
		O TRANSLADO DESTE MATERIAL DEVERÁ SER POR CONTA DA CONTRATADA						
	2.4	Retirada tesouras						
COTAÇÃO	2.4.1	Retirada tesouras de concreto (compr. 12,00m)	unid.	9,00	150,00		R\$ 1.350,00	
		APÓS DESMONTAGEM FICARÁ 18,00 PEÇAS DE 6,00M						
		O TRANSLADO DESTE MATERIAL DEVERÁ SER POR CONTA DA CONTRATADA						
	2.5	Retirada Pilares de Concreto 0,20x0,25m						
COTAÇÃO	2.5.1	Retirada Pilares de Concreto 0,20x0,25m	unid.	18,00	280,00		R\$ 5.040,00	
02.50.001	2.5.2	Demolição manual de concreto (base dos pilares)	m ³	18,00	191,68		R\$ 3.450,24	
		APÓS DESMONTAGEM FICARÁ 18,00 PEÇAS DE 6,00M						
		O TRANSLADO DESTE MATERIAL DEVERÁ SER POR						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



CONTA DA CONTRATADA						
93288	2.6	Guincho de médio porte para desmontar e transladar material desta demolição	hr	32,00	100,25	R\$ 3.208,00
Subtotal item 2						R\$ 21.355,92
3 MOVIMENTO DE TERRA						
93358	3.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m ³	51,84	65,11	R\$ 3.375,30
73964/6	3.2	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m ³	30,96	49,38	R\$ 1.528,80
Subtotal item 3						R\$ 4.904,10
4 INFRAESTRUTURA						
4.1 ESTACAS, BLOCOS E VIGAS						
74156/3	4.1.1	Estacas diam. 25cm (PERFURAÇÃO, AÇO E CONCRETO)	ml	216,00	47,21	R\$ 10.197,36
5691	4.1.2	Forma madeira	m ²	91,55	28,92	R\$ 2.647,63
92794	4.1.3	Aço CA-50	Kg	1.097,00	6,27	R\$ 6.878,19
94965	4.1.4	Concreto armado fck 25 MPa, usinado	m ³	20,88	287,96	R\$ 6.012,60
92873	4.1.5	Lançamento de Concreto armado fck 25 MPa, usinado	m ³	20,88	164,57	R\$ 3.436,22
Subtotal item 4						R\$ 29.172,00
5 SUPERESTRUTURA						
5.1 FIXAÇÃO DE PILARES, TESOURAS E TERÇA (PRÉ-MOLDADOS)						
COTAÇÃO	5.1.1	Fixação de pilares (PRÉ MOLDADOS RETIRADOS ITEM 2.6)	unid.	18,00	300,00	R\$ 5.400,00
92261	5.1.2	Fixação de tesouras (PRÉ MOLDADOS RETIRADOS ITEM 2.5)	unid.	9,00	346,22	R\$ 3.115,98
COTAÇÃO	5.1.3	Fixação de terças (PRÉ MOLDADOS RETIRADOS ITEM 2.4)	unid.	80,00	12,00	R\$ 960,00
IMPORTANTE: TODAS AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO SERAM DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. COMO: PARAFUSOS, PINO DE TRAVAMENTO E OUTROS						
93288	5.1.4	Guincho de médio porte para montar estrutura	hr	32,00	100,25	R\$ 3.208,00
Subtotal item 5						R\$ 12.683,98
6 COBERTURA						
94207	6.1	Fixação de telhas de fibro cimento (1,10m x 1,83m) - incluindo a retirada	m ²	421,52	34,04	R\$ 14.348,54
		330,00 unidades				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



		IMPORTANTE: TODAS AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO SERAM DE RESPONSABILIDADE				
		DA CONTRATADA. COMO: TELHAS, PARAFUSOS, PINO DE TRAVAMENTO E OUTROS				
					Subtotal item 6	R\$ 14.348,54
	7	SERVIÇOS DIVERSOS				
9537	7.1	Limpeza geral	m ²	421,52	2,45	R\$ 1.032,72
					Subtotal item 16	R\$ 1.032,72

	Custo TOTAL com BDI incluso	R\$ 85.221,28
	TOTAL POR M²	R\$ 202,18

4 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO BARRACÃO (GARAGEM) ALMOXARIFADO DE OBRAS

LOCAL: AV. LIVIO CARDOSO DE OLIVEIRA, CENTRO.

CIDADE: FLORÍNEA/SP

ÁREA DA EDIFICAÇÃO: 421,52m²

PAVIMENTO: TÉRREO

SERVIÇO INICIAL – DEMOLIÇÃO E DESMONTAGEM

IMPORTANTE: POR SE TRATAR DE OBRA DE DESMONTAGEM E CONSTRUÇÃO A VISITA TÉCNICA É IMPRETERÍVEL

- ESQUADRIAS METÁLICAS: Todas as peças a serem retiradas deverão ser de forma cuidadosa, pois será reutilizada.

As mesmas deverão ser entregues no Departamento de Obras devidamente documentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



- ALVENARIA: Todos os painéis em alvenaria antes da demolição deverão ser dilatados dos pilares pré-moldados (corte com equipamento apropriado – disco de corte) com intuito de não abalar a estrutura. Neste caso a limpeza da obra (retirada dos entulhos) será executado pela contratante.

- TELHAMENTO: Por ser composto de telha de fibrocimento e deverão ser reaproveitadas, desta forma deverá ser retirada com todo cuidado.

O transporte das telhas até local onde será montado o barracão será responsabilidade da contratada.

- TERÇAS: Por ser composto de peças pré-moldadas e deverão ser reaproveitadas, desta forma deverá ser retirada com todo cuidado.

O transporte das terças até local onde será montado o barracão será responsabilidade da contratada.

- TESOURAS: Por ser composto de peças pré-moldadas e deverão ser reaproveitadas, desta forma deverá ser retirada com todo cuidado.

O transporte das tesouras até local onde será montado o barracão será responsabilidade da contratada.

- PILARES: Por ser composto de peças pré-moldadas e deverão ser reaproveitadas, desta forma deverá ser retirada com todo cuidado, a base destes pilares estão compostas de concreto que deverá ser demolido “in loco”, deixando entulho no local.

O transporte dos pilares até local onde será montado o barracão será responsabilidade da contratada.

TUDO ENTULHO SERÁ RETIRADO PELA CONTRATANTE.

**TUDO TRANSPORTE MATERIAL É DE RESPONSABILIDADE DA
CONTRATADA.**



1 – Instalação Provisória

NOTA 1: A empresa contratada deverá apresentar a A.R.T. do Responsável Técnico pela execução, antes do início das atividades, sem a qual não será emitida a **ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)**, deverá apresentar também o empenho / contrato da obra.

Todo material a ser utilizado, deverá ser submetido à apreciação da fiscalização para liberação que a seu critério poderá exigir ensaios de qualidade.

2 – SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Deverão ser feita a locação da obra através gabarito de tábuas corridas.

2.2 Deve fornecer equipamento para escavação das estacas

3 – INFRAESTRUTURA – FUNDAÇÃO

3.1 Estaca Escavada: serão executadas brocas com diâmetro de 25 cm, moldadas in loco, através de trado mecânico, com profundidade de 6,00m aproximadamente, ou até o solo oferecer resistência necessária, armadas com 4 barras de Aço CA-50 de 5/16” de diâmetro, estribadas a cada 30 cm com Aço CA-60 de 1/4” de diâmetro, que depois de verificadas as perfeitas condições do solo, serão preenchidas com concreto Fck 20Mpa.

3.2 Blocos: após executada a abertura manual das valas, apiloamento e camada de lastro de brita com 5 cm de espessura, será efetuada as formas com tábuas de madeira, para os blocos de 1,00 m de comprimento por 0,50 m de largura e 0,50 de altura moldadas in loco. O bloco será armada com Aço CA-50 de 3/8” (vide projeto) e posteriormente preenchida com concreto Fck=20MPa.

3.3 Reaterro: após a conclusão do serviço de impermeabilização será executado o reaterro manual dos espaços.



4 – SUPERESTRUTURA

4.1 Pilares: Deverão ser fixados nos blocos existente com precisão mantendo a excentricidade, alinhado e prumados.

5 – COBERTURA

5.1 Estrutura Concreto: Deverá ser fixado no mesmo molde da forma que estava fixado antes da retirada do mesmo, tanto para as tesouras como as terças.

5.2 Telhamento: após a fixação da estrutura de concreto a cobertura obedecerá aos espaçamentos necessários e que permitam o perfeito ajuste e instalação das telhas de fibrocimento ondulada e=6 mm (as mesmas retiradas anteriormente).

6 – Finais

6.1 Limpeza: ao final da obra, após todas as etapas a obra deverá ser entregue limpa e todo o material não utilizado ou estranho deverá ser retirado do local e depositado em local indicado pela fiscalização.

OBSERVAÇÕES

1. A empresa vencedora da licitação deverá arcar com os custos do uso da água e energia elétrica durante a execução dos serviços, ao fim dos quais, será transferida a titularidade da conta.
- 2.- Serão de responsabilidade da Contratada todas os materiais, mão de obra, encargos, as ferramentas e equipamentos, inclusive EPI's de segurança individual dos seus funcionários.
- 3.- Todo e qualquer dano que venha a ocorrer posteriores a obra que seja constatada ser de responsabilidade da empresa contratada deverá ser reconstituído pela mesma. Da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



mesma forma deverá a empresa contratada se responsabilizar por todos os danos e/ou transtornos que venham a ocorrer a terceiros.

4.- As empresas deverão apresentar planilha de custos discriminando os serviços globais (materiais, mão de obra e demais encargos); as unidades referentes a tais serviços; os quantitativos; preços unitários e preços totais de cada serviço detalhadamente, bem como o preço global de acordo com a planilha de custos detalhada. As medições para fins de pagamentos, serão as efetivamente executadas e conferidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Florínea.

5.- As empresas interessadas devem apresentar declaração de conhecimento dos locais da obra e das dificuldades técnicas e/ou burocráticas que implicam direta e indiretamente na execução dos serviços a serem realizados.

6.- Prazo de execução da obra é de 3 meses contados da ordem de serviços expedida.

7.- A contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da obra – devidamente recolhida; anteriormente a emissão da ordem de serviço.

8. A empresa poderá trabalhar em mais de um turno, a seu critério, para cumprimento do prazo estipulado.

9. Toda concretagem deverá ocorrer em período diurno, precedido de liberação pela fiscalização.

5 – DA FORMA, PRAZO DE INÍCIO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços serão Executados da Forma de “Execução Indireta e Empreitada Global, com fornecimento de material”.

6 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados, conferidos através de laudo de medição devidamente assinado pelo engenheiro e/ou responsável legalmente indicado pela administração, acompanhados de Nota Fiscal de prestação de serviços emitida pela empresa;



6.2. O prazo para os pagamentos serão realizados conforme medição e autorização de pagamento pela Diretoria de Obras.

7 – DA VIGÊNCIA:

7.1. O Prazo de validade do Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

8 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. Menor Preço Global.





ANEXO VII

CONVITE N. 010/2017

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA E A EMPRESA

Ref.: Processo n.º 000/0000 - Convite n.º 000/0000

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, município de Florínea, Estado de São Paulo, CEP.: 19.870-000, Telefone (18) 0000-0000, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Eduardo Pinto**, Prefeito Eleito, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG. n.º 000000000000 SSP/SP, e do CPF/MF n.º 000000000, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º 000, Centro, na cidade de Florínea-SP., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0000-00, com sede na _____, n.º 000, _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP.: 00.000-000, Telefone (00) 0000-0000, neste ato representada por _____, _____, natural de _____, Estado de _____, portador do RG n.º 00.000.000-0 XXX/XX e do CPF/MF n.º 000.000.000-00, residente e domiciliado na _____, n.º 000, _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP.: 00.000-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, ambas com sujeição à legislação vigente, em especial ao artigo 24, inciso XVI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A **CONTRATADA** se obriga a prestar serviços de **DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, que se encontram regularmente detalhados no Processo Licitatório n.º 000/0000, Convite n.º 000/0000, vinculando destarte, as partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Compromete-se a **CONTRATADA** disponibilizar os equipamentos e serviços necessários para a boa e fiel execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



2.2 **ACONTRATADA** deverá cumprir os cronogramas de execução pré-estabelecidos pela Administração Pública de Florínea, mantendo todas as condições regularidade fiscal e documental pré-estabelecidas no respectivo edital.

2.3 **ACONTRATADA** deverá apresentar os relatórios/medições de serviços prestados, junto a **CONTRATANTE**.

2.4 A **CONTRATADA** se compromete a recolher os valores relativos a CEI – Cadastro Específico do INSS na Matrícula específica da obra, para o devido procedimento de averbação em Matrícula CRI da construção objeto desta contratação.

2.5 As alterações contratuais e de regime de execução deverão ser precedidas de “Termo Aditivo” de alteração de contrato respectivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 Este Contrato vigorará até ...de Dezembro de

3.2 O presente contrato poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito da parte interessada.

3.3 O regime de execução do presente contrato é de “.../0../20...à .../12/20...”, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando-se o limite de 60 (sessenta) meses, previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 **ACONTRATADA** cobrará pelos serviços prestados, objeto do presente contrato, o valor de R\$ 00.000,00 (_____), para o período de 00 (____) meses, de acordo com a proposta de preço.

4.2 Os valores contratados poderão ser reequilibrados e aditados na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados, conferidos através de laudo de medição devidamente assinado pelo engenheiro e/ou responsável legalmente indicado pela administração, acompanhados de Nota Fiscal de prestação de serviços emitida pela empresa;

5.2. O prazo para os pagamentos serão conforme a liberação do Departamento de Obras com 05 (cinco) dias úteis para a contabilização e emissão dos empenhos, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



liquidados através de depósito bancário na conta da contratada, ou na forma estipulada em contrato.

5.3. A CONTRATADA indica, para efeito de pagamentos, os seguintes dados:

Numero da conta corrente: Agência: Banco:

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta da verba orçamentária codificada sob o n.º 021000.15.451.0011.2064.0000 – **Manutenção da Diretoria Municipal de Obras Urbanas**, sendo **4.4.90.51.99 – 01 Outras Obras e Instalação (1283)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, na forma e consequências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" e § "1º" da Lei 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Assis-SP., para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florínea-SP., dia 00 de ____ de 0000.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

RG.n.º 00.000.000-0

CPF.n.º 000.000.000-00

2- _____

RG. n.º 00.000.000

CPF. n.º 000.000.000-00



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura)